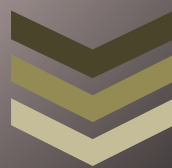


Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2024



Realizado Por: Ludmila Teixeira, OCC n.º 80497

Centro Social Nossa Senhora do
Carmo
Rua D. João I, n.º 120
Oliveira, São Paio e São Sebastião
4810-222 Guimarães
NIPC: 506790789

BALANÇO:

	Notas	2024	2023	Var %
ACTIVO				
Activo não corrente				
Activos fixos tangíveis		164 777,67	181 009,18	-8,97%
Propriedades de Investimento		0,00	0,00	#DIV/0!
Trespasse (Goodwill)		0,00	0,00	#DIV/0!
Activos Intangíveis		0,00	0,00	#DIV/0!
Activos Biológicos		0,00	0,00	#DIV/0!
Participações financeiras (método de equivalência patrimonial)		0,00	0,00	#DIV/0!
Participações financeiras (outros métodos)		163,06	163,06	0,00%
Accionistas / Sócios		0,00	0,00	#DIV/0!
Outros activos financeiros		0,00	0,00	#DIV/0!
Activos por impostos diferidos		0,00	0,00	#DIV/0!
Activos não correntes detidos para venda		0,00	0,00	#DIV/0!
Subtotal		164 940,73	181 172,24	-8,96%
Activo corrente				
Inventários		0,00	0,00	#DIV/0!
Activos Biológicos		0,00	0,00	#DIV/0!
Clientes		3 981,01	845,94	370,60%
Adiantamentos a fornecedores		0,00	0,00	#DIV/0!
Estado e outros entes públicos		0,00	0,00	#DIV/0!
Accionistas/Sócios		0,00	0,00	#DIV/0!
Outras contas a receber		0,00	0,00	#DIV/0!
Diferimentos		0,00	0,00	#DIV/0!
Activos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00	#DIV/0!
Outros activos financeiros		0,00	0,00	#DIV/0!
Caixa e depósitos bancários		13 655,73	11 184,16	22,10%
Subtotal		17 636,74	12 030,10	46,61%
Total do activo		182 577,47	193 202,34	-5,50%
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO				
Capital Próprio				
Capital realizado		1 653,52	1 653,52	0,00%
Ações (quotas próprias)				#DIV/0!
Prestações suplementares e outros instrumentos de capital próprio				#DIV/0!
Premios de emissão				#DIV/0!
Reservas legais		0,00	0,00	#DIV/0!
Outras reservas		0,00	0,00	#DIV/0!
Resultados transitados		5 554,44	25 892,44	-78,55%
Ajustamentos em activos financeiros				#DIV/0!
Excedentes de revalorização				#DIV/0!
Outras variações de capital próprio		157 198,47	171 156,22	-8,15%
Subtotal		164 406,43	198 702,18	-17,26%
Resultado líquido do exercício		10 672,22	-20 338,00	-152,47%
Total do capital próprio		175 078,65	178 364,18	-1,84%
Passivo				
Passivo não corrente				
Provisões		0,00	0,00	#DIV/0!
Financiamentos obtidos		0,00	0,00	#DIV/0!
Responsabilidade por benefícios pós-emprego		0,00	0,00	#DIV/0!
Passivo por impostos diferidos		0,00	0,00	#DIV/0!
Outras contas a pagar		0,00	0,00	#DIV/0!
Subtotal		0,00	0,00	#DIV/0!
Passivo corrente				
Fornecedores		967,24	484,24	99,74%
Adiantamentos de clientes		0,00	0,00	#DIV/0!
Estado e outros entes publicos		1 856,58	3 678,92	-49,53%
Accionistas/Sócios		0,00	0,00	#DIV/0!
Financiamentos obtidos		0,00	0,00	#DIV/0!
Outras contas a pagar		4 675,00	4 675,00	0,00%
Passivos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00	#DIV/0!
Outros Passivos financeiros		0,00	0,00	#DIV/0!
Diferimentos		0,00	6 000,00	-100,00%
Passivos não correntes detidos para venda		0,00	0,00	#DIV/0!
Subtotal		7 498,82	14 838,16	-49,46%
Total do Passivo		7 498,82	14 838,16	-49,46%
Total do capital próprio e do passivo		182 577,47	193 202,34	-5,50%

DEMONSTRAÇÃO RESULTADOS POR NATUREZA:

Código de Contas		CUSTOS E PERDAS	Exercícios		
Pos	Neg		2024	2023	Var %
71/72		Vendas e serviços prestados	102 031,27	92 118,87	10,76%
75		Subsídios à exploração	78 807,30	50 983,35	54,57%
785+792	685	Ganhos/Perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	0,00	0,00	#DIV/0!
73		Variação de Inventários na produção	0,00	0,00	#DIV/0!
74		Trabalhos para a própria entidade	0,00	0,00	#DIV/0!
	61	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	0,00	0,00	#DIV/0!
	62	Fornecimentos e serviços externos	-85 333,57	-74 241,70	14,94%
	63	Gastos com pessoal	-90 897,68	-89 252,89	1,84%
7622	652	Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)	0,00	0,00	#DIV/0!
7621	651	Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	0,00	0,00	#DIV/0!
763	67	Provisões (aumentos/reduções)	0,00	0,00	#DIV/0!
7623...	653+...	Imparidade de activos não depreciáveis / amortizáveis (perdas/reversões)	0,00	0,00	#DIV/0!
77	66	Aumentos / Reduções de justo valor	0,00	0,00	#DIV/0!
78-785...		Outros rendimentos e ganhos	22 639,77	17 204,15	31,59%
	68-685...	Outros gastos e perdas	-343,36	-541,32	-36,57%
		Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	26 903,73	-3 729,54	-821,37%
761	64	Gastos / reversões de depreciação e de amortização	-16 231,51	-16 608,46	-2,27%
7625/6	655/6	Imparidade de activos depreciáveis / amortizáveis (perdas/reversões)	0,00	0,00	#DIV/0!
		Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	-16 231,51	-16 608,46	-2,27%
79		Juros e rendimentos similares obtidos	0,00	0,00	#DIV/0!
	69	Juros e gastos similares suportados	0,00	0,00	#DIV/0!
86		Resultado antes de impostos	0,00	0,00	#DIV/0!
	812	Impostos sobre o rendimento do período	0,00	0,00	#DIV/0!
		Resultado liquido do período	10 672,22	-20 338,00	-152,47%

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR FUNÇÕES:

Código de Contas		CUSTOS E PERDAS	2024		2023	
Pos	Neg		Centro Dia	Centro Convívio	Centro Dia	Centro Convívio
71/72		Vendas e serviços prestados	70 166,90	31 864,37	63 350,15	28 768,72
75		Subsídios à exploração				
		- ISS, IP – Centros Distritais	22 195,20	10 268,66	21 875,55	10 357,85
		- Outras entidades públicas	10 000,00	10 000,00		
		Subsídios de outras entidades	50,00	50,00	4,43	4,43
		Doações heranças e legado	23 743,44	2 500,00	13 181,27	5 559,82
785+792	685	Ganhos/Perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos				
73		Variação de Inventários na produção				
74		Trabalhos para a própria entidade				
	61	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	0,00	0,00	0,00	0,00
	62	Fornecimentos e serviços externos	-58 683,90	-26 649,67	-51 056,02	-23 185,68
	63	Gastos com pessoal	-62 510,33	-28 387,35	-61 379,21	-27 873,68
7622	652	Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)				
7621	651	Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)				
763	67	Provisões (aumentos/reduções)				
7623...	653+...	Imparidade de activos não depreciables / amortizáveis (perdas/reversões)				
77	66	Aumentos / Reduções de justo valor				
78-785...		Outros rendimentos e ganhos	15 569,37	7 070,40	11 831,29	5 372,86
	68-685...	Outros gastos e perdas	-236,13	-107,23	-372,27	-169,05
		Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	20 294,55	6 609,18	-2 564,80	-1 164,74
761	64	Gastos / reversões de depreciação e de amortização	-11 162,41	-5 069,10	-11 421,64	-5 186,82
7625/6	655/6	Imparidade de activos depreciables / amortizáveis (perdas/reversões)				
		Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	9 132,15	1 540,07	-13 986,44	-6 351,56
79		Juros e rendimentos similares obtidos	0,00	0,00	0,00	0,00
69		Juros e gastos similares suportados	0,00	0,00	0,00	0,00
86		Resultado antes de impostos	9 132,15	1 540,07	-13 986,44	-6 351,56
812		Impostos sobre o rendimento do período	0,00		0,00	
		Resultado líquido do período	9 132,15	1 540,07	-13 986,44	-6 351,56

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PRÓPRIOS:

Descrição	Notas	Fundos Patrimoniais atribuídos aos instituidores da entidade-mãe							Interesses Minoritários	Total dos Fundos Patrimoniais
		Fundos	Excedentes Técnicos	Reservas	Resultados Transfidos	Reserva Legal	Excedente de Revalorização	Outras Variações nos fundos Patrimoniais		
Posição no início do período 2024	1	1 653,52		0,00	25 892,44	0,00		171 156,22		-20 338,00
ALTERAÇÕES NO PERÍODO										
Primeira adopção de novo referencial contabilístico										0,00
Alterações de políticas contabilísticas										0,00
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras										0,00
Realização do excedente de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis										0,00
Excedentes de realização do excedente de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis										0,00
Ajustamentos por impostos diferidos										0,00
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais	2	0,00	0,00	0,00	-20 338,00	0,00	0,00	-13 957,75		20 338,00
					-20 338,00	0,00		-13 957,75		-13 957,75
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	3									10 672,22
										10 672,22
RESULTADO EXTENSIVO	4=2+3	0,00	0,00	0,00	-20 338,00	0,00	0,00	-13 957,75		-23 623,53
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO										
Fundos										0,00
Subsídios, doações e legados								0,00		0,00
Outras operações	5	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Posição no fim do ano 2024	6=1+2+3+4+5	1 653,52	0,00	0,00	5 554,44	0,00	0,00	157 198,47		175 078,65

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA:

Rúbricas	Notas	2024	2023
Recebimentos de Clientes		118 877,65	115 871,42
Pagamentos a Fornecedores		-60 301,50	-77 096,69
Pagamentos ao Pessoal		-64 971,80	-62 033,31
Caixa geradas pelas operações		-6 395,65	-23 258,58
Pagamento/Recebimento do imposto sobre o rendimento		-23 596,64	-22 996,19
Outros Recebimentos/Pagamentos relativos à actividade operacional		32 463,86	30 192,80
- ISS - Inst. Seg. social - PROTOCOLO		32 463,86	30 192,80
- Outras entidades publicas		0,00	0,00
Fluxos das actividades operacionais (1)		2 471,57	-16 061,97
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis		0,00	-22 924,00
Activos Intangíveis		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros Activos		0,00	0,00
Recebimentos provenientes de:			
Activos fixos tangíveis		0,00	0,00
Activos Intangíveis		0,00	0,00
Investimentos financeiros			
Outros Activos		0,00	86,87
Subsídios ao investimento		0,00	0,00
Juros e rendimentos similares		0,00	0,00
Dividendos		0,00	0,00
Fluxos das actividades de investimento (2)		0,00	-22 837,13
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio		0,00	0,00
Cobertura de prejuízos		0,00	0,00
Doações		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares		0,00	0,00
Dividendos		0,00	0,00
Reduções de capital e outros instrumentos de capital próprio		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Fluxos de actividades de financiamento (3)		0,00	0,00
Variação de caixa e seus equivalentes (1 + 2 + 3)		2 471,57	-38 899,10
Efeitos das diferenças de câmbio		0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes no início do período		11 184,16	50 083,26
Caixa e seus equivalentes no início do período (via plano contas)			
Caixa e seus equivalentes no fim do período		13 655,73	11 184,16
Caixa e seus equivalentes no fim do período (via plano contas)			

Anexo

1. Identificação do Centro

O CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO CARMO (GUIMARÃES) é uma associação com fins não lucrativos, conforme estatutos de 4 de fevereiro de 1992, publicados no Diário da República nº. 77, III Série de 01 de abril de 1992.

É uma IPSS registada no Centro Regional de Segurança Social do Norte, sob o nº. 49/92 a fls. 54 e 54 verso em 02 de julho de 1992.

NIPC 503 247 782

CAE: 88101 – ACTIVIDADES DE APOIO SOCIAL P/PESSOAS IDOSAS, SEM ALOJAMENTO.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2016 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos do Centro e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o sistema de Normalização para o Setor Não Lucrativo é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2011 de 14 de março;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de março;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de março;
- Normas Interpretativas (NI).

O montante total de ajustamento à data da transição reflete a diferença ocorrida nas Demonstrações Financeiras devido à adoção da NCRF-ESNL.

Estes ajustamentos estão evidenciados em “Resultados Transitados”. Assim, os efeitos provenientes da adoção do novo referencial contabilístico à data da transição foram registados em “Fundos Patrimoniais” e estão descritos e explicados no quadro que se segue:

Ajustamentos de Transição em 31 de Dezembro de 2009

	Resultado Líquido	Outras Rúbricas de Capital	Capital Próprio
Capital Próprio POC			
Desreconhecimento de Activos Intangíveis			0,00
Contratos de Construção			0,00
Subsídios ao Investimento			0,00
Outros Ajustamentos			0,00
(...)			0,00
(...)			0,00
Imposto Diferido			0,00
Total Ajustamentos	0	0	0
Capital Próprio SNC	0	0	0

Ajustamentos de Transição em 31 de Dezembro de 2009

	Anterior referencial Contabilístico	Efeito transição	SNC
Fluxos de caixa das actividades operacionais			0,00
Fluxos de caixa das actividades de investimento			0,00
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			0,00
Variação de caixa e seus equivalentes	0	0	0
Caixa e seus equivalentes no início do período			
Caixa e seus equivalentes no fim do período	0	0	0

Quadro 1

3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pelo Centro na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF).

3.1.1. Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, o Centro continuará a operar no futuro previsível, assumindo não existir a intenção nem necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações.

Para as Entidades do Setor Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura concetual, independentemente do momento do pagamento ou recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionam.

3.1.3. Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhe dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo.

Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4. Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexactidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras.

Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5. Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6. Informação Comparativa

A informação comparativa é divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando o Princípio da Continuidade do Centro, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda o Centro e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações de políticas contabilísticas as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe que tenha sido reclassificada, e
- c) Razão para a reclassificação.

3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1.– Ativos Fixos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição ou produção, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Qualquer aumento resultante das revalorizações é registado no capital próprio como excedente de revalorização, exceto se o mesmo reverter num decréscimo previamente reconhecido em resultados, caso em que tal aumento é igualmente reconhecido em resultados. Diminuições resultantes das revalorizações são registadas diretamente em excedentes de revalorização até à concorrência de qualquer saldo credor remanescente do excedente de revalorização do mesmo ativo. Qualquer excesso das diminuições relativamente a esse saldo credor remanescente é diretamente reconhecido em resultados. Quando o ativo revalorizado é desconhecido, o excedente de revalorização incluído no capital próprio associado ao ativo não é reclassificado para resultados, sendo transferido para resultados transitados. Sempre que um bem é revalorizado, todos os bens da sua classe são revalorizados.

Os ativos fixos tangíveis são apresentados pelo respetivo valor líquido de depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método “da linha reta ou outro aplicável”, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As vidas úteis e método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registadas como gastos no período em que são incorridas.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o justo valor do montante recebido na transação ou a receber e a quantia escriturada do ativo e é reconhecido em resultados no período em que ocorre o abate ou a alienação.

Os ativos fixos tangíveis são depreciados em “duodécimos ou quota anual” durante as vidas úteis estimadas:

Edifícios e outras construções	- “10 a 20” anos
Equipamento básico	- “4 a 10” anos
Equipamento de transporte	- “4 a 8” anos
Equipamento administrativo	- “4 a 10” anos
Outros ativos fixos tangíveis	- “4 a 10” anos

3.2.2. – Propriedades de Investimento

As propriedades de investimento compreendem, essencialmente, imóveis detidos para obter rendas ou valorizações do capital (ou ambos), não se destinando ao uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços ou para fins administrativos ou para venda no curso ordinário dos negócios.

As propriedades de investimento são inicialmente mensuradas ao custo (que inclui custos de transação), subsequentemente, as propriedades de investimento são mensuradas de acordo com modelo do custo.

Os custos incorridos com propriedades de investimento em utilização nomeadamente, manutenções, reparações, seguros e impostos sobre propriedades são reconhecidos como um gasto no período a que se referem. As beneficiações ou benfeitorias em propriedades de investimento relativamente às quais existem expectativas de que irão gerar benefícios económicos futuros adicionais para além do inicialmente estimado são capitalizadas.

3.2.3 – Goodwill

O Goodwill representa o excesso do custo de aquisição sobre o justo valor dos ativos e passivos identificáveis de uma entidade subsidiária, associada ou conjuntamente controlada, na respetiva data de aquisição.

O goodwill é registado como ativo e não é sujeito a amortização, sendo apresentado autonomamente no balanço ou integrado em investimentos em associadas. Sempre que existam indícios de eventual perda de valor ou no mínimo anualmente, o goodwill

é sujeito a testes de imparidade. Qualquer perda de imparidade é registada de imediato como gasto na demonstração de resultados do período e não é suscetível de reversão posterior.

Na alienação de uma subsidiária, associada ou entidade conjuntamente controlada, o correspondente goodwill é incluído na determinação da mais ou menos-valia.

Nos casos em que o custo de aquisição é inferior ao justo valor dos ativos líquidos identificados, a diferença apurada (goodwill negativo) é registada como ganho na demonstração de resultados do período em que ocorre a aquisição.

3.2.4 – Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis são mensurados ao custo deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas, sendo os dispêndios com atividades de pesquisa reconhecidos como gastos no período em que são incorridos.

As amortizações de ativos intangíveis são reconhecidas numa base linear durante a vida útil estimada dos ativos intangíveis. As vidas úteis e método de amortização dos vários ativos intangíveis são revistos anualmente, sendo o efeito das alterações a estas estimativas reconhecido na demonstração dos resultados prospectivamente.

Os ativos intangíveis (independentemente da forma como são adquiridos ou gerados) com vida útil indefinida não são amortizados, sendo sujeitos a testes de imparidade com uma periodicidade anual, ou então sempre que haja uma indicação de que o intangível possa estar em imparidade.

Relativamente aos intangíveis com vida útil finita, as respetivas amortizações foram calculadas de acordo com as seguintes vidas úteis estimadas:

Projetos de Desenvolvimento	- “3 a 6” anos
(...)	- “x a y” anos
(...)	- “x a y” anos

3.2.5. – Recursos Minerais

Os ativos de exploração e avaliação devem ser mensurados pelo custo. Os dispêndios reconhecidos como ativos de exploração e avaliação estão apoiados numa política consistente adotada pela Entidade permitindo desta forma associar o dispêndio à descoberta de recursos minerais.

3.2.6. – Participações Financeiras

Os investimentos em subsidiárias, associadas e entidades conjuntamente controladas são reconhecidos pelo método da equivalência patrimonial. De acordo com este método, as participações financeiras são registadas inicialmente pelo seu custo de aquisição e posteriormente ajustadas em função das alterações verificadas, após a aquisição, na quota-parte da Entidade nos ativos líquidos das correspondentes empresas. Os resultados da Entidade incluem a parte que lhe corresponde nos resultados dessas empresas.

Na aplicação do método de equivalência patrimonial seguem-se procedimentos, muitos deles semelhantes aos procedimentos utilizados no processo de consolidação descritos na “NCRF 15 – Investimentos em subsidiárias e consolidação”. Os conceitos subjacentes aos utilizados na contabilização da aquisição da participação de uma subsidiária são também adotados na contabilização da aquisição de um investimento numa associada.

No método de equivalência patrimonial o investimento numa participada é inicialmente reconhecido pelo custo e a quantia escriturada é aumentada ou diminuída para reconhecer a parte nos resultados depois da data da aquisição. A parte da participante nos resultados da participada é reconhecida nos resultados da participante, sendo que as distribuições recebidas da participada reduzem a quantia escriturada do investimento. Podem também ser necessários ajustamentos na quantia escriturada do investimento, para alterações no interesse proporcional da participante na participada, resultantes de alterações no capital

próprio desta, que não tenham sido reconhecidas nos seus resultados.

Na aplicação do método de equivalência patrimonial os resultados não realizados são anulados. Ou seja, o resultado das participadas deve ser corrigido pelos resultados não realizados relativamente às transações entre a participante e a participada, bem como as transações entre a participada e a participante. Em relação aos resultados não atribuídos, de acordo com a aplicação do método de equivalência patrimonial devem ser feitos ajustamentos pela proporção dos lucros da participada não distribuídos. O excesso do custo de aquisição face ao justo valor de ativos e passivos identificáveis de cada entidade adquirida na data de aquisição é reconhecido como goodwill e é mantido no valor de investimento financeiro. Caso o diferencial entre o custo de aquisição e o justo valor dos ativos e passivos líquidos adquiridos seja negativo, o mesmo é reconhecido como um rendimento do período (goodwill negativo).

É feita uma avaliação dos investimentos financeiros quando existem indícios de que o ativo possa estar em imparidade, sendo registadas como gasto na demonstração dos resultados, as perdas por imparidade que se demonstre existir.

Quando a proporção da Entidade nos prejuízos acumulados da subsidiária, associada ou entidade conjuntamente controlada excede o valor pelo qual o investimento se encontra registado, o investimento é relatado por valor nulo, exceto quando Entidade tenha assumido compromissos de cobertura de prejuízos da participada, casos em que as perdas adicionais determinam o reconhecimento de um passivo. Se posteriormente a participada relatar lucros, a Entidade retoma o reconhecimento da sua quota-parte nesses lucros somente após a sua parte nos lucros igualar a parte das perdas não reconhecidas.

Os ganhos não realizados em transações com subsidiárias, associadas ou empresas conjuntamente controladas são eliminados proporcionalmente ao interesse da Entidade nas mesmas, por contrapartida da correspondente rubrica do investimento. As perdas não realizadas são similarmente eliminadas, mas somente até ao ponto em que a perda não resulte de uma situação em que o ativo transferido esteja em imparidade.

3.2.7. – Imposto sobre o Rendimento

O imposto sobre o rendimento do período corresponde à soma do imposto corrente e diferido. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio, nestes casos os impostos diferidos são igualmente registados nas respetivas rubricas do capital próprio.

O imposto corrente a pagar é baseado no lucro tributável do período. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em outros períodos, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e dos passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, sendo os ativos por impostos diferidos reconhecidos para as diferenças temporárias dedutíveis, porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros tributáveis futuros suficientes para compensar esses ativos por impostos diferidos, ou diferenças temporárias tributáveis que se revertam no mesmo período de reversão das diferenças temporárias dedutíveis. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente aprovadas na data de relato.

A compensação entre ativos e passivos por impostos diferidos apenas é permitida quando: (i) a Entidade tem um direito legal de proceder à compensação entre tais ativos e passivos para efeitos de liquidação; (ii) tais ativos e passivos se relacionam com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal e (iii) a Entidade tem a intenção de proceder à compensação para efeitos de liquidação.

3.2.8. – INVENTÁRIOS

Os inventários são registados ao menor de entre o custo e o valor líquido de realização. O valor líquido de realização representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e para efetuar a sua venda. Nas situações em que o valor de custo é superior ao valor líquido de realização, é registado um ajustamento (perda por imparidade) pela respetiva diferença.

O método de custeio dos inventários adotado pela Entidade consiste no método de custo.

3.2.9. – Ativos Biológicos

Uma entidade deve reconhecer um ativo biológico ou produto agrícola quando, e somente quando: i) a entidade controle o ativo como consequência de acontecimentos passados; ii) seja provável que benefícios económicos associados ao ativo fluirão para a entidade; e iii) o justo valor ou custo do ativo possa ser fiavelmente mensurado.

Se existir um mercado ativo para um ativo biológico ou produto agrícola, o preço cotado nesse mercado é a base apropriada para determinar o justo valor desse ativo (há a presunção de que o justo valor de um ativo biológico pode ser determinado com fiabilidade), sendo as variações daí decorrentes (ganhos ou perdas) reconhecidas nos resultados do período em que ocorrem.

Para os ativos biológicos ou produtos agrícolas com diferentes mercados ativos, a entidade usou o mais relevante. As cotações oficiais de mercado disponibilizadas pelo Sistema de Informação de Mercados Agrícolas, são exemplo deste conceito.

Os ativos biológicos são mensurados pelo seu justo valor menos os custos estimados no ponto de venda, caso seja possível determinar com fiabilidade aquele valor. Não sendo possível determinar com fiabilidade o respetivo justo valor os ativos biológicos são mensurados ao custo deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

3.2.10. – Instrumentos Financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Entidade se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos e passivos financeiros encontram-se mensurados ao custo, custo amortizado ou ao justo valor.

Custo amortizado: estão os ativos e passivos financeiros que apresentem as seguintes características:

- a) Sejam á vista ou tenham uma maturidade definida;
- b) Tenham associado um retorno fixo ou determinado;
- c) Não sejam ou incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado é determinado através do método do juro efetivo. O juro efetivo é calculado através da taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro na quantia líquida escriturada do ativo ou passivo financeiro (taxa de juro efetiva).

Estão incluídos nesta categoria os seguintes ativos financeiros:

- 1) Clientes e outras dívidas de terceiros (deduzido de perdas por imparidade);
- 2) Outros ativos financeiros (deduzidos de eventuais imparidades);
- 3) Contratos para conceder empréstimos (deduzidos de eventuais perdas por imparidade).
- 4) Caixa e depósitos bancários (vencíveis a menos de 3 meses);

Estão incluídos nesta categoria os seguintes passivos financeiros:

- 1) Fornecedores e outras dívidas de terceiros;
- 2) Financiamentos obtidos (as despesas incorridas bem como encargos com juros são reconhecidas pelo método do juro efetivo em resultados do período ao longo do período de vida desses financiamentos. As referidas despesas incorridas, enquanto não estiverem reconhecidas, são apresentadas a deduzir à rubrica de financiamentos obtidos);
- 3) Outros passivos financeiros
- 4) Contratos para contrair empréstimos.

Ao justo valor: estão os ativos e passivos financeiros não incluídos nas categorias do “custo” ou “custo amortizado”, sendo que as variações no respetivo justo valor são registadas em resultados como perdas por reduções de justo valor e ganhos por aumentos de justo valor.

Estão incluídos nesta categoria os seguintes ativos financeiros:

- 1) - Participações financeiras em entidades que não sejam subsidiárias, empresas conjuntamente controladas e associadas (exceto quando se tratam de empresas cujas ações não estão cotadas na bolsa, neste caso, não se podendo determinar com fiabilidade o justo valor, as mesmas são mensuradas ao custo deduzido de eventuais

- perdas por imparidade)
- 2) - Ativos e passivos financeiros detidos para negociação (São adquiridos ou incorridos essencialmente com a finalidade de venda ou liquidação no curto prazo ou pertençam a uma carteira de instrumentos financeiros e apresentem evidência de terem recentemente proporcionado lucros reais. Incluem-se por definição nesta rubrica os instrumentos financeiros derivados).
 - 3) - Outros ativos ou passivos financeiros que por definição sejam considerados nesta rubrica.

Os ativos financeiros incluídos nas categorias do “custo” ou “custo amortizado” são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e o valor presente na data de relato dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respetiva taxa de juro efetiva original.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo na data de relato.

As perdas por imparidade são registadas em resultados como perdas por imparidade no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é reconhecida em resultados como reversões de perdas por imparidade, não sendo permitida a reversão de perdas por imparidade registada em investimentos em instrumentos de capital próprio (mensurados ao custo).

A Entidade desconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram por cobrança, ou quando transfere para outra entidade o controlo desses ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos.

A Entidade desconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

3.2.11. – Contratos de Construção

Quando é possível estimar com fiabilidade o resultado de um contrato de construção, os correspondentes gastos e rendimentos são reconhecidos por referência à percentagem de acabamento do contrato na data de relato. A percentagem de acabamento é determinada de acordo com os gastos incorridos face aos gastos totais para concluir o contrato.

Quando não é possível estimar com fiabilidade o resultado do contrato de construção, o rédito do contrato é reconhecido até à concorrência dos gastos do contrato incorrido que se esperam recuperar. Os gastos do contrato são reconhecidos no período em que são incorridos.

Quando for provável que os gastos totais do contrato excedam o rédito total do mesmo, a correspondente perda esperada é reconhecida de imediato como um gasto. A quantia de tal perda é determinada independentemente: (i) de ter ou não começado o trabalho do contrato, (ii) da fase de acabamento da atividade do contrato, ou (iii) da quantia de lucros que se espere que surjam noutros contratos que não sejam tratados como um contrato de construção único.

3.2.12. – Reconhecimento do Rédito

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da Entidade. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

A Entidade reconhece rédito quando este pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a Entidade obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos.

Os rendimentos são reconhecidos na data da realização da prestação dos serviços, ou seja quando incorre nos gastos necessários para a execução dos mesmos, se necessário socorre-se do método da percentagem de acabamento ou do método do lucro nulo na impossibilidade de determinar fiavelmente o desfecho dos contratos de prestação de serviço.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao pressuposto do acréscimo, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade.

Os dividendos são reconhecidos como outros ganhos e perdas líquidos quando existe o direito de os receber.

O montante do rédito não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas. A Entidade baseia as suas estimativas em resultados históricos, considerando o tipo de cliente, a natureza da transação e a especificidade de cada acordo.

3.2.13. – Ativos não Correntes detidos para Venda

Os ativos não correntes e os grupos para alienação são classificados como detidos para venda quando a sua quantia escriturada for essencialmente recuperada através de uma venda e não através do seu uso continuado. Considera-se que esta condição se verifica apenas quando a venda é altamente provável e o ativo não corrente ou grupo para alienação está disponível para venda

imediatamente nas suas condições presentes. A correspondente venda deve estar concluída no prazo de um ano a contar da data da classificação do ativo não corrente ou do grupo para alienação como disponível para venda.

Quando a Entidade está comprometida com um plano de venda de uma subsidiária que envolva a perda de controlo sobre a mesma, todos os ativos e passivos dessa subsidiária são classificados como detidos para venda, desde que se cumpram os requisitos referidos no parágrafo anterior, ainda que a Entidade retenha algum interesse minoritário na subsidiária após a venda. Os ativos não correntes e os grupos para alienação classificados como detidos para venda são mensurados ao menor de entre a sua quantia escriturada antes da classificação e o seu justo valor menos os custos para vender.

3.2.14. – Subsídios

Os subsídios do Governo apenas são reconhecidos quando uma certeza razoável de que a Entidade irá cumprir com as condições de atribuição dos mesmos e de que os mesmos irão ser recebidos.

Os subsídios do Governo associados à aquisição ou produção de ativos não correntes são inicialmente reconhecidos no capital próprio, sendo subsequentemente imputados numa base sistemática (proporcionalmente às amortizações dos ativos subjacentes) como rendimentos do período durante as vidas úteis dos ativos com os quais se relacionam.

Outros subsídios do Governo são, de uma forma geral, reconhecidos como rendimentos de uma forma sistemática durante os períodos necessários para os balancear com os gastos que é suposto compensarem. Subsídios do Governo que têm por finalidade compensar perdas já incorridas ou que não têm custos futuros associados são reconhecidos como rendimentos do período em que se tornam recebíveis.

3.2.15. – Provisões

São reconhecidas provisões apenas quando a Entidade tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante dum acontecimento passado, e seja provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletirem a melhor estimativa a essa data.

As obrigações presentes que resultam de contratos onerosos são reconhecidas e mensuradas como provisões, existindo um contrato oneroso quando a Entidade é parte integrante das disposições de um contrato ou acordo, cujo cumprimento tenha associados custos que não sejam possíveis de evitar, os quais excedem os benefícios económicos derivados do mesmo.

As provisões que resultem de matérias ambientais são reconhecidas e mensuradas como provisão de acordo com a obrigação relacionada.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados apenas quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

3.2.16. – Locação Financeira

A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato. Assim as locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e vantagens associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais.

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. Os pagamentos de locações financeiras são repartidos entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, por forma a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação. Os incentivos recebidos são registados como uma responsabilidade, sendo o montante agregado dos mesmos reconhecido como uma redução do gasto com a locação, igualmente numa base linear.

As rendas contingentes são reconhecidas como gastos do período em que são incorridas.

3.2.17. – Custos de Empréstimos Obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são geralmente reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

3.2.18. – Transações e Saldos em Moeda Estrangeira

As demonstrações financeiras da Entidade são apresentadas em euros, sendo o euro a moeda funcional e de apresentação.

As transações em moeda estrangeira (moeda diferente da moeda funcional da Entidade) são registadas às taxas de câmbio das datas das transações. Em cada data de relato, as quantias escrituradas dos itens monetários denominados em moeda estrangeira são atualizadas às taxas de câmbio dessa data. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao justo valor denominados em moeda estrangeira são atualizadas às taxas de câmbio das datas em que os respetivos justos valores foram

determinados. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao custo histórico denominados em moeda estrangeira não são atualizadas.

Os ganhos ou perdas cambiais resultantes dos pagamentos ou recebimentos das transações bem como da conversão de taxa de câmbio à data de balanço dos ativos e passivos monetários, denominados em moeda estrangeira são reconhecidos na demonstração dos resultados em função da sua natureza (operacional, investimento e financiamento) no período em que são geradas.

3.2.19. – BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

Os benefícios dos empregos classificam-se em:

a) Benefícios de curto-prazo

Os benefícios de curto prazo incluem salários, ordenados, contribuições para a Segurança Social, licença por doença, participação nos lucros e gratificações (pagos dentro dos 12 meses) e benefícios não monetários (cuidados médicos, alojamento, automóveis e bens ou serviços gratuitos).

O gasto relativo a participações nos lucros e/ou gratificações é relevado dentro do período em que o trabalhador prestou o seu contributo (desde que exista uma obrigação presente, legal/construtiva e que a mesma possa ser mensurada com fiabilidade).

b) Benefícios de médio/longo prazo

Incluem-se nesta rubrica os benefícios relacionados com licença de longo serviço, jubileu ou outros benefícios de longo serviço, benefícios de invalidez de longo prazo, e se não foram liquidáveis dentro de 12 meses, a participação nos lucros, gratificações e remunerações diferidas.

A Entidade reconhece o gasto ou o passivo relativo ao benefício á medida que os trabalhadores vão adquirindo o direito ao mesmo, sendo os mesmos mensurados pelo valor presente.

c) Outros benefícios

São ainda considerados benefícios pós-emprego as seguintes rubricas: pensões, outros benefícios de reforma, seguros de vida pós-emprego e cuidados médicos pós-emprego.

d) Benefícios de cessação

Resultam de benefícios pagos em consequência da decisão da Entidade cessar o emprego de um empregado antes da data normal de reforma, ou da decisão de um empregado de aceitar a saída voluntária em troca desses benefícios.

e) Benefícios de remuneração em capital próprio

Resulta do direito a receber por parte do empregado, instrumentos de capital próprio emitidos pela Entidade, ou do facto do valor da obrigação a pagar aos empregados depender do preço futuro de instrumentos financeiros de capital próprio emitidos pela mesma.

3.3 – OUTRAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS RELEVANTES

Não existem outras políticas contabilísticas consideradas como relevantes.

3.4 – JUÍZOS DE VALOR

Não existem juízos de valor que alteram o valor dos Ativos e Passivos.

3.5 – ACONTECIMENTO SUBSEQUENTES E PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO.

Não existem acontecimentos relevantes ao influenciem o futuro da Instituição.

3.6 – PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA DAS ESTIMATIVAS

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

NOTA 4. FLUXOS DE CAIXA

4.1 – COMENTÁRIO DO ÓRGÃO DE GESTÃO SOBRE A QUANTIA DOS SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES QUE NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS PARA USO.

Se aplicável não existem valores de Caixa nem de Depósitos bancários que apresentem restrições de uso na data do balanço.

4.2 – DESAGREGAÇÃO DOS VALORES INSCRITOS NA RUBRICA DE CAIXA E EM DEPÓSITOS BANCÁRIOS.

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica caixa e seus equivalentes inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a três meses) e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidos de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes. A caixa e seus equivalentes em 31/12/2023 detalha-se conforme se segue:

Caixa e Seus Equivalentes

	2024	2023
Outros títulos negociáveis	0,00	0,00
Depósitos bancários	12 611,55	9 275,28
Activos financeiros pelo justo valor		
Caixa	1 044,18	1 908,88
TOTAL	13 655,73	11 184,16

Quadro Anexo n.º 2

NOTA 5. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS.

5.1 – APLICAÇÃO INICIAL DA DISPOSIÇÃO DE UMA NCRF COM EFEITOS NO PERÍODO

CORRENTE OU EM QUALQUER PERÍODO ANTERIOR, OU COM POSSÍVEIS EFEITOS EM PERÍODOS FUTUROS:

Norma/Interpretação	Data eficácia	Natureza Alteração	Quantia Ajustada
NCRF 3			0,00
(...)			0,00
(...)			0,00
(...)			0,00
(...)			0,00

Quadro Anexo n.º 3

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes da adoção inicial das NCRF.

5.2 – ALTERAÇÃO VOLUNTÁRIA EM POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS COM EFEITO NO PERÍODO CORRENTE OU EM QUALQUER PERÍODO ANTERIOR (SENDO IMPRATICÁVEL DETERMINAR A QUANTIA DE AJUSTAMENTO) OU COM POSSÍVEIS EFEITOS EM PERÍODOS FUTUROS.

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5.3 – ALTERAÇÕES EM ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS COM EFEITO NO PERÍODO CORRENTE OU QUE SE ESPERA QUE TENHAM EFEITO EM FUTUROS PERÍODOS.

Não se verificaram quaisquer alterações em estimativas contabilísticas.

5.4 – ERROS MATERIALMENTE RELEVANTES DE PERÍODOS ANTERIORES

Não se verificaram erros materialmente em períodos anteriores.

NOTA 6. PARTES RELACIONADAS

6.1 – RELACIONAMENTO COM EMPRESA MÃE

A Instituição sendo uma Associação não tem capital social, uma vez que se trata de uma associação.

6.2 – REMUNERAÇÃO DO PESSOAL CHAVE DA GESTÃO

Não Aplicável

6.3 – TRANSACÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

Não Aplicável

NOTA 7. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os períodos findos em 31/12/2023 e em 31/12/2024, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas, foi o seguinte:

Mapa Ativos Tangíveis e Depreciações Acumuladas

Ativos Tangíveis	Saldo em 01/01/2024	Aumentos	Abates e Alienações	Correcções e Transf.	Saldo em 31/12/2024
Terrenos e recursos naturais	16 210,93				16 210,93
Edifícios e outras construções	309 653,57	0,00			309 653,57
Equipamento básico	8 215,65				8 215,65
Equipamento de transporte	47 400,00				47 400,00
Equipamento administrativo	23 106,97				23 106,97
Equipamentos biológicos	0,00				0,00
Outros activos fixos tangíveis	12 313,61				12 313,61
Total	416 900,73	0,00	0,00	0,00	416 900,73

Depreciações Acumuladas	Saldo em 01/01/2024	Aumentos	Abates e Alienações	Correcções e Transf.	Saldo em 31/12/2024
Terrenos e recursos naturais	0,00				0,00
Edifícios e outras construções	153 968,76	9 027,03			162 995,79
Equipamento básico	5 352,21	954,48			6 306,69
Equipamento de transporte	41 150,00	6 250,00			47 400,00
Equipamento administrativo	23 106,97	0,00			23 106,97
Equipamentos biológicos	0,00				0,00
Outros activos fixos tangíveis	12 313,61				12 313,61
Total	235 891,55	16 231,51	0,00	0,00	252 123,06

Gastos com Depreciações

Ativos Tangíveis	2024	2023
Terrenos e recursos naturais		
Edifícios e outras construções	9 027,03	9 027,03
Equipamento básico	954,48	954,48
Equipamento de transporte	6 250,00	6 250,00
Equipamento administrativo	0,00	376,95
Equipamentos biológicos		
Outros activos fixos tangíveis		
Total	16 231,51	16 608,46

Quadro Anexo n.º 6 e 7

NOTA 8. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os períodos findos em 31/12/2023 e em 31/12/2024 o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas, foi o seguinte:

Mapa Ativos Intangíveis e Depreciações Acumuladas

Ativos Intangíveis	Saldo em 01/01/2024	Aumentos	Abates e Alienações	Correcções e Transf.	Saldo em 31/12/2024
Goodwill					0,00
Projectos de desenvolvimento					0,00
Programas de computador					0,00
Propriedade industrial					0,00
Outros ativos intangíveis					0,00
...					0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Depreciações Acumuladas	Saldo em 01/01/2024	Aumentos	Abates e Alienações	Correcções e Transf.	Saldo em 31/12/2024
Projectos de desenvolvimento					0,00
Programas de computador					0,00
Propriedade industrial					0,00
Outros ativos intangíveis					0,00
...					0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Gastos com Depreciações

Ativos Intangíveis	2024	2023
Projectos de desenvolvimento		
Programas de computador		
Propriedade industrial		
Outros ativos intangíveis		
...		
Total	0,00	0,00

“Quadro Anexo n.º 9 e 10”

No decurso de 2023 não existem projetos de desenvolvimento.

NOTA 9. ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E UNIDADES OPERACIONAIS DESCONTINUADAS

Não Aplicável.

NOTA 10. LOCAÇÕES

Não Aplicável

NOTA 11. CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Não Aplicável

NOTA 12. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Não Aplicável

NOTA 13. IMPARIDADE DE ACTIVOS

Não Aplicável

NOTA 14. INTERESSES EM EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E INVESTIMENTOS EM ASSOCIADAS

Não Aplicável

NOTA 15. CONCENTRAÇÃO DE ACTIVIDADES EMPRESARIAIS

Não Aplicável

NOTA 16. INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS

Não Aplicável

NOTA 17. EXPLORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS

Não Aplicável

NOTA 18. AGRICULTURA

Não Aplicável.

NOTA 19. INVENTÁRIOS

Não Aplicável.

NOTA 20. CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO

Não Aplicável

NOTA 21. RÉDITO

O rédito reconhecido pela Entidade em 31/12/2024 e em 31/12/2023 é detalhado conforme se segue:

	Valor Nominal 2024	Valor reconhecido	Valor Diferido	Valor de acréscimo	Valor Nominal 2023	Valor reconhecido	Valor Diferido	Valor de acréscimo
Venda de bens	700,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00
Artesanato	700,00				50,00			
Área de Negócio 2								
Prestação de serviços	101 331,27	0,00	0,00	0,00	92 068,87	0,00	0,00	0,00
Centro de Dia	49 622,17				47 804,83			
Centro Convívio	2 627,05				3 604,54			
SAD	40 209,05				31 498,00			
Serviços Secundários	8 873,00				9 161,50			
Subsídios, doações e legados à expl.	78 807,30	0,00	0,00	0,00	50 983,35	0,00	0,00	0,00
Subsídios Estado	52 563,86				32 242,26			
Subsídio de outras entidades	0,00				0,00			
Donativos	26 243,44				18 741,09			
Restituição IVA	0,00				0,00			
Outros Rendimentos e Ganhos	22 639,77	0,00	0,00	0,00	17 204,15	0,00	0,00	0,00
Ganhos em Investimentos								
Outros Ganhos	22 639,77				17 204,15			
Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros obtidos								
Juros de actualização de valor								
Royalties	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Área de Negócio 1								
Área de Negócio 2								
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Área de Negócio 1								
Área de Negócio 2								
Total Réditos	203 478,34	0,00	0,00	0,00	160 306,37	0,00	0,00	0,00

Quadro Anexo n.º 24

NOTA 22. PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

Não Aplicável

NOTA 23. SUBSÍDIOS DO GOVERNO E APOIOS DO GOVERNO

Os registos dos subsídios ocorreram conforme segue:

	Data de início	Data de fim	Valor atribuído	Balço						Demonstração de resultados			
				Capital próprio		Diferimentos		Financiamentos		Imputação de subsídios para investimentos		Subsídios à exploração	
				2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Subsídios relacionados com activos			0,00	0,00	15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo 1				0,00	15 000,00					0,00			
Incentivo 2													
Subsídios à exploração			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78 807,30	50 983,35
subsídios												52 563,86	32 242,26
doações												26 243,44	18 741,09
Outras												0,00	0,00
Reembolsáveis			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo 1													
Incentivo 2													
TOTAL			0,00	0,00	15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78 807,30	50 983,35

Quadro Anexo n.º 27**NOTA 24. EFEITOS DE ALTERAÇÕES EM TAXAS DE CâMBIO**

Não Aplicável

NOTA 25. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Não existem acontecimentos após a data do balanço que influencie positiva ou negativamente o período de 2021.

NOTA 26. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Sendo a Entidade uma IPSS é considerada um Organismo sem fins lucrativos uma vez que a sua atividade de acordo com o código do IRC e IVA se encontra isenta.

NOTA 27. MATÉRIAS AMBIENTAIS

Não Aplicável

NOTA 28. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Entidade desenvolve uma variedade de instrumentos financeiros, no âmbito da sua política de gestão, nomeadamente:

Fornecedores

	2024	2023
Fornecedores, Conta Corrente	967,24	484,24
Fornecedores, títulos a pagar		
Fornecedores, faturas em rec. e conf.		
TOTAL	967,24	484,24

Estado e Outros Entes Públicos

	2024	2023
Finanças	194,00	440,00
Segurança Social	1 662,58	3 238,92
	1 856,58	3 678,92

	2024	2023
Saldos Devedores	0,00	0,00
IRC – A Recuperar		
IRC – Pagamento por Conta		
Retenção imposto s/ rend.		
IVA - A Recuperar		
Restantes Impostos		
Contribuição p/ Seg. Social		
Saldos Credores	1 856,58	3 678,92
Corrente		
IRC - A Pagar		
Retenção imposto s/ rend.	194,00	440,00
Retenção imposto s/ rend. - prestacional		
IVA - A Pagar		
Restantes Impostos	0,00	0,00
Contribuição p/ Seg. Social	1 662,58	3 238,92
Contribuição p/ Seg. Social - prestacional		
Não corrente	0,00	0,00
Contribuição p/ Seg. Social - prestacional		
TOTAL	-1 856,58	-3 678,92

Quadro Anexo n.º 32, 33, 34, 35, 36 e 37

NOTA 29. BENEFÍCIO DOS EMPREGADOS

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 31/12/2024 foi de “4” .

	2024	2023
Remunerações aos Órgãos Sociais		
Remunerações ao Pessoal	74 515,85	73 226,25
Benefícios Pós-Emprego		
Indemnizações	216,87	203,22
Encargos sobre as Remunerações	14 695,40	15 346,44
Seguros de Acidentes no Trabalho e	1 439,56	476,98
Doenças Profissionais		
Gastos de Acção Social		
Outros Gastos com o Pessoal	30,00	0,00
TOTAL	90 897,68	89 252,89

Funções	2024		2023	
	Homem	Mulher	Homem	Mulher
Diretora Serviços		0		0
Escriturário Principal				
Assistente Social		1		1
Cozinheira		1		1
Serviços Gerais		2		1
Total Género	0	4	0	3
Total	4		3	
Média Ano	4		3	

Quadro Anexo n.º 38

NOTA 30. DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

O Centro não apresenta dividas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.
Dando cumprimentos ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de outubro, informa-se que a situação do Centro perante a Segurança social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

NOTA 31. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Fundos Patrimoniais					
	Descrição	Saldo em 01/01/2024	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31/12/2024
	Fundos	1 653,52			1 653,52
	Excedentes técnicos	0,00			0,00
	Reservas	0,00	0,00		0,00
	Resultados transitados	25 892,44	-20 338,00		5 554,44
	Excedentes de revalorização	0,00			0,00
	Outras variações nos fundos patrimoniais	171 156,22	0,00	-13 957,75	157 198,47
	Resultado liquido periodo	-20 338,00	10 672,22	-20 338,00	10 672,22
	TOTAL	178 364,18	-9 665,78	-34 295,75	175 078,65

Fornecimentos e Serviços Externos

Descrição	2024	2023
Subcontratos	0,00	0,00
Conta não existente	0,00	0,00
Serviços especializados	9 493,63	8 957,99
Trabalhos especializados	4 193,63	5 983,97
Publicidade e propaganda	0,00	165,32
Vigilância e Segurança	2 441,55	0,00
Honorários	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00
Conservação e Reparação	2 758,73	2 708,98
Desp. Bancarias	99,72	99,72
Outros	0,00	0,00
Materiais	2 493,63	929,29
Ferramentas e utensilios de desgaste rapido	2 066,70	471,85
Livros e documentação tecnica	0,00	0,00
Material de escritorio	329,12	427,44
Artigos para oferta	76,36	30,00
Outros	21,45	0,00
Energia e fluidos	11 132,16	11 662,13
Electricidade	3 274,35	3 426,89
Combustíveis	4 170,03	5 273,09
Água	1 283,50	1 540,50
Gás	2 404,28	1 421,65
Outros	0,00	0,00
Descontos e abatimentos em energia e fluidos	0,00	0,00
Deslocações, estadas e transportes	610,85	677,45
Deslocações e estadas	610,85	677,45
Transportes de pessoal	0,00	0,00
Transportes de mercadorias	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
Serviços diversos	13 138,87	11 675,99
Rendas e alugueres	9 520,50	9 000,00
Comunicação	780,83	669,26
Seguros	911,03	1 355,72
Royalties	0,00	0,00
Contencioso e notariado	0,00	0,00
Despesas de representação	0,00	0,00
Limpeza, higiene e conforto	1 926,51	651,01
Outros serviços	0,00	0,00
Descontos e abatimentos em serviços diversos	0,00	0,00
Desp. Esp. Utentes	48 464,43	40 338,85
TOTAL	85 333,57	74 241,70

Outros rendimentos e ganhos

Descrição	2024	2023
Rendimentos suplementares		
Descontos de pronto pagamento obtidos		
Recuperação de dívidas a receber		
Ganhos em inventários		
Rendimentos e ganhos nos restantes activos finance		
Rendimentos e ganhos em investimentos não financei		
Outros	26 243,44	17 204,15
TOTAL	26 243,44	17 204,15

Outros gastos e perdas

Descrição	2024	2023
Impostos	1,50	0,00
Descontos de pronto pagamento concedidos		
Dividas incobráveis		
Perdas em inventários		
Gastos e perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos		
Gastos e perdas nos restantes activos financeiros		
Gastos e perdas investimentos não financeiros		
Outros Gastos e Perdas	341,86	541,32
TOTAL	343,36	541,32

Quadro Anexo n.º 39, 40 e 41

Guimarães, 21 de fevereiro de 2025

A Contabilista Certificada

CC n.º 80497

A Direção